DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 009/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA.,** CNPJ nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho nº 33 – Bairro Coqueiral de Itaparica – CEP 29.102-310 – Vila Velha – ES, que tem por objeto a contração da **CANTORA ALINE BARROS**, para a realização do evento **PIRAJUÍ É DO SENHOR**, no dia 07 de abril de 2024, com início previsto para às 22h00 e término às 23h30, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/n° – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 01 DE MARÇO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 07/2024

MATHEUS MAZALI PAGLIACI, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nos moldes da Lei Complementar nº 037, de 26 de dezembro de 2023, nomeia-se, como COORDENADOR DE FROTA, o servidor abaixo designado, e enquanto estiver exercendo esta função gratificada, perceberá remuneração prevista em lei, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE FROTA	EVANDRO APARECIDO DE CARVALHO	7% da referência padrão 10.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o encarregado do departamento pessoal realizar as anotações devidas em ficha funcional. Cumpra-se e publique-se.

Pirajuí, 01 de março de 2023.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
Superintendente – SAAE/Pirajuí

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ E A EMPRESA COSTA & OLIVEIRA CONSULTORIA DIGITAL LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE, LICENÇA PARA ANTIVÍRUS E ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO",** CNPJ nº 54.732.359/0001-82, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 155 – Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **SENHOR DAVI CALISTER JORGE**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA COSTA & OLIVEIRA CONSULTORIA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 44.669.139/0001-06, com sede na Rua Fundador João Justino Da Silva, 590, Loja C – Centro – CEP 16.600-039– Pirajuí – SP – Fone (14) 3572-3149 – e-mail: contato@iplus.com.br, representada pelo SENHOR MATEUS RODRIGO DE JESUS COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.507.812, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 264.972.008-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS DO CONTRATO Nº 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 – O valor total do presente contrato é de R$ 15.033,60 (Quinze mil, trinta e três reais e sessenta centavos), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS, SENDO 12(DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 611,80 (Seiscentos e onze reais e oitenta centavos) E 12(DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 641,00 (Seiscentos e quarenta e um Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de $ 7.692,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e dois reais) e um valor total do contrato aditado em R$ 15.033,60 (Quinze mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de $ 7.692,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e dois reais), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 04.01.01.3.3.90.39.00.12.362.0057.2060.0000 – FICHA 25, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ
DAVI CALISTER JORGE
CONTRATANTE
EMPRESA COSTA & OLIVEIRA CONSULTORIA DIGITAL LTDA
MATEUS RODRIGO DE JESUS COSTA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
PATRÍCIA BITENCOURT FERNANDES
Vice Diretora da Fundação
SONIA LAINA
Secretária da Fundação

.....